



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 094/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1754/2018 de 11 de dezembro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
130-3.1.90.13.00.00.00.00-1104-Obrigações patronais.....R\$	4.800,00
12.361.0005.2.023 – MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
164-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de consumo.....R\$	16.800,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
294-3.3.90.30.00.00.00.00-1303-Material de consumo.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	46.600,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
128-3.1.90.11.00.00.00.00-1104-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	6.400,00
134-3.3.90.14.00.00.00.00-1104-Diarias pessoal civil.....R\$	1.100,00
137-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de consumo.....R\$	4.400,00
145-3.3.90.36.00.00.00.00-1104-Outros servb de terc pessoa física.....R\$	2.200,00
148-3.3.90.39.00.00.00.00-1104-Outros serv de terc pessoa jurídicas.....R\$	4.000,00
12.365.0005.2.022 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES-ENS INFANTIL	
178-3.1.90.11.00.00.00.00-1104-Vec. E vantagens fixas pessoal civil.....R\$	3.500,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
287-3.1.90.11.00.00.00.00-1303-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	25.000,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TOTAL GERAL.....R\$	46.600,00
---------------------	------------------

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de dezembro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal